



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL**

**EDITAL SID/MINC Nº 03, DE 11 DE MAIO DE 2009**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS: 2.2, 2.4, 5.1, 5.1.2, 6.6, 11.1 E 13.3, DO CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO CULTURAL LGBT 2009**

O Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural, no uso de suas atribuições, em consonância com o Artigo 5º, da portaria nº 32 de 31 de julho de 2007, que cria o Programa de Fomento a Projetos de Combate à Homofobia, RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo limite das inscrições do Edital SID/MINC Nº 01, de 16 de março de 2009 Divulgação do Concurso Público Prêmio Cultural LGBT 2009 publicado no D.O.U de 16/03/2009, Seção 3 Pág. 9/11, para 22 de junho de 2009.

Art. 2º Tornar pública a retificação dos subitens **2.2, 2.4, 5.1, 5.1.2, 6.6, 11.1 e 13.3** do Edital supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

**2.2** - Conhecer e divulgar as iniciativas culturais de combate à homofobia e aumento da visibilidade massiva do segmento LGBT.

**2.4** - Mapear as entidades LGBT e outros grupos que trabalhem com a temática LGBT

**5.1** - Poderão inscrever-se ao Concurso Público Prêmio Cultural LGBT 2009 pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais, sem fins lucrativos, de natureza cultural comprovada, com, no mínimo, **3 (três)** anos de existência, de acordo com o disposto no art. 36 da Lei nº 11.768. de 2008 (LDO 2009).

**5.1.2** - A comprovação da natureza cultural da instituição deverá ser feitas por meio de estatuto ou instrumento de mesma finalidade e do relatório de atividades da instituição.

**6.6** - Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente:

- a) Formulário de inscrição para o Concurso Público Prêmio Cultural LGBT 2009-**Anexo I**;
- b) cópia do estatuto da instituição;
- c) cópia das alterações do estatuto, se houver;
- d) cópia do termo de posse do dirigente em exercício;
- e) cópia do cartão do CNPJ, retirado no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- f) cópia da carteira de identidade do dirigente em exercício;
- g) cópia do CPF do dirigente em exercício;
- h) cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição;

- i) materiais complementares que comporão as propostas de candidatura, como: fitas VHS, DVD, fitas cassete, CDs, fotografias, folhetos das iniciativas, matérias de jornal abordando a iniciativa, outros materiais (cartazes, desenhos, etc.);
- j) declaração constante do **Anexo II; e**
- k) declaração constante do **Anexo III.**

**11.1** - As entidades convocadas para recebimento do prêmio deverão apresentar a seguinte documentação, observado o subitem **9.5**:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, retirada no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão de Quitação de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias, retirada no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, retirada no endereço [www.cef.gov.br](http://www.cef.gov.br); e
- d) Cópias autenticadas dos documentos listados no subitem **6.6**, alíneas **b, c, d, f, g e h.**

**13.3** - As entidades LGBT premiadas se comprometem a aplicar o recurso do prêmio nas atividades finalísticas da instituição. No caso das demais entidades de natureza cultural, estas se comprometem a aplicar o recurso do prêmio em atividades de combate à homofobia e/ou de visibilidade massiva do segmento LGBT.

Art. 3º Os demais itens, subitens e anexos do Edital permanecem inalterados.

AMÉRICO JOSÉ CÓRDULA TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL